



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2020

Processo Administrativo n° 001.0000963/2020

I – DO OBJETO

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de equipamentos de informática (tablets), para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

O município de Piracuruca publicou edital do Pregão Presencial n° 003/2020, que tinha como finalidade Registro de preço para aquisição parcelada de equipamentos de informática (tablets), para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Piracuruca-PI, com data de sessão presencial para o dia 23 de março de 2020 às 08h:30min, para o recebimento de envelopes de propostas e habilitação, mas infelizmente não foi possível a realização da referida sessão, por questões de saúde pública, provocada pela pandemia do Corona vírus, inclusive foi emitido ato suspendendo toda licitação em andamento no município de Piracuruca.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando a aquisição de materiais de informática (tablets), mas devido impossibilidade de se realizar sessão presencial para dar continuidade ao referido certame, por questões de segurança sanitária, e também por fiel obediência às recomendações dos órgão de controle, envolvidos no combate ao corona vírus, como Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Ministério



Público do Piauí, tornou-se inviável a realização do procedimento licitatório na forma preestabelecida.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, na forma de Pregão Presencial(presencial).

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, REVOGO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Piracuruca-PI. 03 de setembro de 2020.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário de administração e Finanças

PIRACURUCA
ESTADO DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 065/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020

Processo Administrativo nº 001.0000963/2020

I - DO OBJETO

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de equipamentos de informática (tablets), para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

O município de Piracuruca publicou edital do Pregão Presencial nº 003/2020, que tinha como finalidade Registro de preço para aquisição parcelada de equipamentos de informática (tablets), para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Piracuruca-PI, com data de sessão presencial para o dia 23 de março de 2020 às 08h:30min, para o recebimento de envelopes de propostas e habilitação, mas infelizmente não foi possível a realização da referida sessão, por questões de saúde pública, provocada pela pandemia do Coronavírus, inclusive foi emitido ato suspendendo toda licitação em andamento no município de Piracuruca.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando a aquisição de materiais de informática (tablets), mas devido impossibilidade de se realizar sessão presencial para dar continuidade ao referido certame, por questões de segurança sanitária, e também por falta de obediência às recomendações dos órgãos de controle, envolvidos no combate ao coronavírus, como Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Ministério Público do Piauí, tornou-se inviável a realização do procedimento licitatório na forma preestabelecida.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei das Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, na forma de Pregão Presencial (presencial).

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Piracuruca-PI, 03 de setembro de 2020.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário de administração e Finanças

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, RAIMUNDO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Srs **ELAINE CRISTINA CASSEANO FONTENELE**, portadora do CPF nº 038.113.413-08, do cargo de Assessor Técnico da Assessoria Técnica, na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Município de Piracuruca-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piracuruca - PI, em 04 de setembro de 2020.

Raimundo Alves Filho

Prefeito Municipal de Piracuruca - PI



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
Nº: 41.522.095/0001-90
Aruá Três Marias
Lourenço do Piauí - PI Email: pms@lourenciao.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ (PI), 12 de Agosto de 2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, vem através deste instrumento, após transcritos os preços recursos, declarar para conhecimento público e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente à Tomada de Preço Nº 006/2020, realizada nesta data em sessão pública realizada às 09:00h (nove horas). Tendo como vencedora a empresa **PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 26.526.823/0001-96**, sendo que está apresentou a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, tudo devidamente comprovado neste processo licitatório, sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, concluído assim, este procedimento, para apreciação por parte da autoridade competente, onde recomendamos a sua homologação. A Proposta Vencedora totaliza: **PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 26.526.823/0001-96**, com a proposta global no valor de **R\$ 257.600,20 (Duzentos e cinquenta e sete mil seis reais e vinte centavos)**. Fonte de Recursos: FPM/FUNDEB/PRÓPRIOS, consignados no orçamento vigente 2020. **JOSIMAR DE SOUSA PAES LAMIM/Presidente da CPL e MARIA GEANE MAGALHÃES BASTOS/AMAURI DE MATOS MACIEL - Membros da CPL.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, com base nas informações prestadas pela CPL do município e com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, APROVO e HOMOLOGO o Processo Licitatório - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, concluída no dia de 12 de Agosto de 2020, em sessão pública realizada às 09h:00min (Nove horas) para abertura e julgamento das propostas de preços apresentadas, a qual tem como objeto a contratação de empresa para **Execução de obras civis na Reforma de Unidades Escolares da zona rural do município de São Lourenço do Piauí - PI**, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais, com o seguinte resultado: Vencedor: **PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 26.526.823/0001-96**, com a proposta global no valor de **R\$ 257.600,20 (Duzentos e cinquenta e sete mil seis reais e vinte centavos)**. Fonte de Recursos: FPM/FUNDEB/PRÓPRIOS, consignados no orçamento vigente 2020. A proposta vencedora será consignada pela Prefeitura de São Lourenço do Piauí - PI, quando da data para assinatura do futuro contrato, na forma da lei. **SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, 21 de Agosto de 2020. MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ/Prefeita Municipal.**



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
Nº: 41.522.095/0001-90
Aruá Três Marias
Lourenço do Piauí - PI Email: pms@lourenciao.com.br

EXTRATO CONTRATO Nº 240806/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.067.515/0001-57. CONTRATADO: PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ sob o nº. 26.526.823/0001-96. **OBJETO:** Execução de obras civis na Reforma de Unidades Escolares da zona rural do município de São Lourenço do Piauí - PI. **VR. GLOBAL:** R\$ 257.600,20 (Duzentos e cinquenta e sete mil seis reais e vinte centavos). **PRazo EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020. **FORNECEDOR:** FPM/FUNDEB/PRÓPRIOS consignados no orçamento vigente 2020. **PELA CONTRATADA:** CREUSA VITOR DA SILVEIRA CASTRO - PELA CONTRATANTE: DIRNO RIBEIRO PAES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PUBLIQUE-SE, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, PI, 24 de Agosto de 2020.**